



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Setorial de Licitação



**ATA PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO**  
**AO CONTRATO 32.2.01/2021/CSL COM A EMPRESA:**  
**COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**

Ata dos trabalhos do Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.** Às 09:30h do dia 19 de Maio de 2021, reuniu-se a Presidente e a Equipe de Apoio, designada pela portaria nº 003/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;** **RILDO MARCIEL BERTO DA SILVA – Secretário;** **KÉZIA MARIA CAVALCANTE MORATO - Membro da equipe de apoio.** Ao iniciar a reunião o Presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 32.2.01/2021-CSL com a empresa **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar o acréscimo do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício da empresa **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**, Autorização da Exmo. Sra. **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de valor. Pelo acima exposto, o Presidente e a Equipe de Apoio, sugere ao chefe do Executivo Municipal, Sra. **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, pela realização do presente Aditivo de Valor, em conformidade no inciso I do parágrafo primeiro 1º do Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quinta, referente ao Contrato nº. 32.2.01/2021-CSL. A empresa em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **RILDO MARCIEL BERTO DA SILVA**, secretário da comissão do município, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 19 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**

  
\_\_\_\_\_  
**RILDO MARCIEL BERTO DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**KÉZIA MARIA CAVALCANTE MORATO**